



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT
CNPJ: 15.943.434/0001 - 00

MENSAGEM Nº 212/2024.

Senhora Presidente;
Senhores Vereadores;

Prezados Senhores,

Encaminho a esta Augusta Casa, para a devida apreciação em caráter de urgência para deliberação do Soberano Plenário, o **Projeto de Lei nº 895/2024**, em anexo.

Na oportunidade solicitamos os Nobres Vereadores que analisem o Projeto de Lei nº 895/2024, que “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Na oportunidade destacamos a importância da análise e aprovação por parte dos Vereadores que compõem esta casa legislativa, pois trata de matéria de grande importância no sentido da utilização dos recursos provenientes da alienação de bens no valor de R\$ 127.590,53, ressaltamos que estes recursos poderão ser utilizados somente para despesas da capital, ou seja, somente poderá utilizar este recurso para investimento.

Certos da compreensão dos Senhores Vereadores, contamos com o apoio e aprovação do presente Projeto de Lei.

Ribeirãozinho - MT, 30 de abril de 2024.

RONIVON PARREIRA
DAS
NEVES:93189516120
Ronivon Parreira das Neves
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
RONIVON PARREIRA DAS
NEVES:93189516120
Dados: 2024.05.03 09:01:49 -03'00'



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT
CNPJ: 15.943.434/0001 - 00

PROJETO DE LEI Nº 895- DE 30/04/2024.

*“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, Senhor **RONIVON PARREIRA DAS NEVES**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER a toda população do município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abertura de Crédito Adicional Especial para criação de dotação orçamentária no valor **R\$ 127.590,53 (cento e vinte e sete mil e quinhentos e noventa reais e cinquenta e três centavos)**, no Orçamento Municipal vigente.

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

Poder: 06 Secretaria Mun. de Viação e Obras
Órgão: 01 Gabinete do Secretário
Função: 15 Urbanismo
SubFunção: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa: 4030 Gestão da Malha Viária Urbana
Projeto/Atividade: 1011 - Construção de Calçadas, Guias, Sarjetas, Passeio e Sarjetas
Elemento da Despesa: 4.4.90-51 – Obras e Instalações – R\$ 127.590,53

Fonte de Recurso: 2.755

Art. 2º - O recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior virá por superávit Financeiro, na fonte 755, apurado no Balanço Patrimonial, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas dos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA).

Art. 4º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho/MT, 30 de abril de 2024.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES:93189516120
Assinado de forma digital por
RONIVON PARREIRA DAS
NEVES:93189516120
Dados: 2024.05.03 09:02:03 -03'00'
Ronivon Parreira das Neves
Prefeito Municipal